

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente Proc. Administrativo 4.163/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT, referente ao **3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 010/2021-SEMCAT.PMA**, celebrado entre a **SEMCAT** e a empresa **WIND COMERCIO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.836.784/0001-46**, cujo objeto é a *prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de em centrais de ar tipo split e aparelhos de ar condicionado tipo acj.*

O presente Apostilamento consiste na readequação da dotação orçamentária do Contrato supracitado. O motivo, conforme indicado na Justificativa assinada pela Secretária Municipal, Francilda Pereira da Silva.

O Termo de Apostilamento encontra-se autorizado, justificado e assinado pela Ordenadora de Despesas da SEMCAT, Francilda Pereira da Silva. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos que o referido **3º Termo de Apostilamento** encontra-se:

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): “Não atende as exigências do art. 11º da resolução administrativa nº 022/2021/TCM-PA de 10 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará”.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se parcialmente em ordem, podendo a administração pública dar sequência no que for cabível e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ananindeua/PA, 11 de Abril de 2025